



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

Processo Administrativo nº 1.194/24.
Dispensa de Licitação nº 020/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO 1.1 **CONTRATAÇÃO por DISPENSA de LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c com o art. 95 do mesmo diploma legal, para a contratação de EMPRESA do ramo, para aquisição e instalação de material de Decoração Natalina nas árvores do pátio da Câmara Municipal, em frente à fachada do prédio, compreendendo a instalação e desinstalação dos enfeites e circuitos elétricos, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2- ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

Contratação por dispensa de licitação ELETRÔNICA de empresa do ramo, para aquisição e instalação de material de Decoração Natalina nas árvores do pátio da Câmara Municipal, em frente à fachada do prédio, compreendendo a instalação e desinstalação dos enfeites e circuitos elétricos, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.			
Item	Quant.	<u>Discriminação</u>	Preço estimado total (R\$)
01	01	Aquisição e instalação de material de Decoração Natalina nas árvores do pátio da Câmara Municipal, em frente à fachada do prédio, compreendendo a instalação e desinstalação dos enfeites e circuitos elétricos, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.	2.000,00
TOTAL ESTIMADO.....			2.000,00

2.1 - O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços com fornecedores do ramo.

3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de enfeites para decoração natalina visa promover o espírito de confraternização e valorizar os espaços públicos do município de Alvorada do Norte,



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

*Processo Administrativo nº 1.194/24.
Dispensa de Licitação nº 020/2024*

neste caso, a Câmara Municipal, durante o período das festividades de fim de ano. Além de contribuir para a valorização estética das áreas urbanas, a decoração natalina incentiva o turismo local e fortalece o comércio, criando um ambiente mais acolhedor e festivo para os munícipes e visitantes. Dessa forma, a aquisição é essencial para reforçar o clima de união e celebração na comunidade, alinhada às tradições culturais e ao bem-estar social.

Neste sentido, a Decoração Natalina, terá o objetivo de fomentar o comércio local e o turismo na cidade durante o período festivo, além de disseminar o espírito natalino nas pessoas, o qual inspira muita alegria e amor, minimizando a tristeza entre tantas adversidades. A decoração Natalina, com o uso de iluminação, ressalta a alegria que o tempo do natal nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando os prédios e as paisagens.

Está previsto para esta contratação, o período de até 12 (doze) meses.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

5 – FUNDAMENTOS LEGAIS

5.1. A aquisição do serviço será feita mediante dispensa de licitação, conforme lei de contratação vigente.

5.2. A entrega e instalação dos materiais será na sede da contratante, nesta cidade de Alvorada do Norte-GO.

5.3. A contratada deverá efetuar a entrega e instalação em no máximo 02 (dois) dias após o recebimento da solicitação.

5.3.1. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior de conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e proposta.

5.5. Após verificação e constatado que todo material fornecido deve ser novo e original, não sendo, portanto, reformado, reaproveitado, recondicionado, recauchutado ou fabricados por qualquer processo Semelhante.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos da Lei de contratação vigente.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e acompanhar e fiscalizar a execução do contrato pelo fiscal responsável, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, caso houver;

7.1.2. Verificar minuciosamente, conforme subitem 5.4, no prazo fixado, e provisoriamente com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

*Processo Administrativo nº 1.194/24.
Dispensa de Licitação nº 020/2024*

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

7.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

7.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A Contratada compromete-se a:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas, emolumentos, administração, seguros, etc., necessários à execução dos serviços.

9- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato,



ESTADO DE GOIÁS

Poder Legislativo

Rua: José Antônio Sevilha, S/N – Ipiranga - CEP: 73950-000
E-mail: camara@alvoradadonorte.go.leg.br – Site: <https://www.alvoradadonorte.go.leg.br/>

*Processo Administrativo nº 1.194/24.
Dispensa de Licitação nº 020/2024*

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Comprovação de situação de regularidade fiscal da contratada.

10- DO PAGAMENTO e PRAZOS

10.1 O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega dos materiais e execução do serviço de instalação, com o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação Lei de contratação vigente.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida da prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidade prevista na legislação pertinente.

11.2 Serão aplicadas penalidade no caso de fornecimento do objeto esteja em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de entrega.

11.3 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução das aquisições constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, nos específicos âmbitos de suas competências.

Alvorada do Norte, 25 de novembro de 2024.

LEILA PEREIRA DE ALMEIDA

Diretora Administrativa